

APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado por meio do Decreto n.º 8.078/2013 como Organização Social (OS), supervisionado pelo Ministério da Educação (MEC), mediante contrato de gestão, com a interveniência da Fundação Universidade de Brasília (FUB) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo como finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional e a difusão de informações, experiências e projetos de interesse social e utilidade pública nas áreas de avaliação, certificação e seleção, torna público o presente edital de apoio à realização de eventos técnico-científicos.

1 Objetivo

1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar eventos técnico-científicos a serem realizados no Brasil, entre junho de 2017 e maio de 2018, que tratem de educação, com ênfase em uma das seguintes temáticas: ensino, avaliação educacional, certificação e seleção de pessoas.

2 Público-alvo

2.1 Os recursos deste Edital são destinados a entidades que comprovem, por meio do seu estatuto, serem entidades de promoção e desenvolvimento científico.

2.2 O apoio previsto neste Edital deverá ser solicitado pelo representante legal da entidade para a qual se pleiteia o recurso.

3 Recursos de fomento

3.1 O apoio ao evento dar-se-á na forma de Unidade de Fomento (UF), em que uma UF equivale a R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 O total de recursos a serem destinados ao que dispõe o presente Edital, aprovado na 32.^a Reunião do Conselho de Administração do Cebbraspe, em 20 de fevereiro de 2017, é de até 1.250 UF (correspondendo a R\$ 125.000,00, cento e vinte e cinco mil reais).

3.3 O apoio ao evento dar-se-á de acordo com os itens a seguir:

3.3.1 itens de fomento 1: *kit* lanche (lotes de 50 unidades), fôlder (lotes de 50 unidades), cartaz (lotes de 50 unidades), crachá (lotes de 50 unidades), bloco de anotações (lotes de 50 unidades), certificados (lotes de 50 unidades), caderno de programação (lotes de 50 unidades);

3.3.2 itens de fomento 2: custeio de diárias e passagens nacionais, exclusivamente para palestrantes do evento.

3.3.3 itens de fomento 3: locação de *van* com diária de: 8h, 10h, 12h, ou 16h.

3.4 O valor máximo a ser financiado, por evento, consta a seguir, em faixas, de acordo com o respectivo escopo:

3.4.1 até 50 UF: para evento regional ou nacional que esteja em sua primeira edição ou que, na sua última edição, tenha registrado quantidade de participantes entre 100 e 200;

3.4.2 até 150 UF: para evento nacional que, na sua última edição, tenha registrado quantidade de participantes entre 200 e 400; ou regional que, na sua última edição, tenha registrado quantidade de participantes superior a 200;

3.4.3 até 500 UF: para evento nacional ou internacional que, na sua última edição, tenha registrado quantidade de participantes superior a 400.

3.5 Para solicitar o fomento, o requerente deve observar as seguintes condições:

3.5.1 caso o evento se enquadre no subitem 3.4.1 deste Edital, o solicitante poderá requerer apenas itens de fomento 1, constantes no subitem 3.3.1;

3.5.2 caso o evento se enquadre no subitem 3.4.2 deste Edital, o solicitante poderá requerer itens de fomento 1 e/ou 2, constantes nos subitens 3.3.1 e 3.3.2;

3.5.3 caso o evento se enquadre no subitem 3.4.3 deste Edital, o solicitante poderá requerer os itens de fomento constantes nos subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

3.6 Para solicitar o fomento, devem-se considerar a seguinte tabela e os limites previstos neste edital.

Item de fomento	Quantidade	Valor (em UF)
Kit lanche	Um lote de 50 unidades	3,00
Fôlder	Um lote de 50 unidades	0,10
Cartaz	Um lote de 50 unidades	0,30
Crachá	Um lote de 50 unidades	0,05
Bloco de anotações	Um lote de 50 unidades	1,50
Certificados	Um lote de 50 unidades	0,20
Caderno de programação	Um lote de 50 unidades	4,00
Diária por pessoa	1 unidade	2,50
Passagem	Até o limite concedido	

3.7 A quantidade de itens de fomento a ser atendida por requerente poderá ser reduzida em decorrência de custos administrativos e variação dos valores praticados pelo mercado.

4 Das solicitações de apoio

4.1 Os interessados no que dispõe este Edital poderão solicitar o fomento, exclusivamente, via *internet*, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17/, a partir das 10h de 27 de março de 2017 até as 23h59 de 2 de abril de 2017, horário oficial de Brasília, data limite de submissão das propostas.

4.1.1 Para que a solicitação seja analisada, o requerente deverá fornecer todas as informações solicitadas no sistema de inscrição, que incluem: nome do evento, descrição do evento em que se demonstre a sua natureza técnico-científica, local de realização, edição, quantidade de inscritos da última edição, previsão de participantes para a edição objeto da solicitação de fomento, objetivo, público-alvo e abrangência, se regional, nacional e/ou internacional.

4.2 Os interessados deverão encaminhar, via *upload*, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17/, a documentação relacionada no subitem 4.6, em formato PDF, rigorosamente dentro dos prazos previstos no subitem 4.1 deste Edital.

4.3 As solicitações submetidas fora do prazo acima estabelecido serão indeferidas preliminarmente.

4.4 Antes de efetuar a solicitação, o interessado deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4.5 A veracidade das informações prestadas, bem como a da documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do solicitante.

4.6 Os documentos necessários para solicitar o apoio são:

4.6.1 cópia do estatuto da entidade a qual o evento está vinculado;

4.6.2 cópia de documento que comprove os nomes dos representantes legais da entidade;

4.6.3 declaração que informe a quantidade de associados da entidade solicitante; e

4.6.4 Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (modelo anexo).

4.7 Somente poderá ser submetida uma solicitação de apoio por evento.

4.8 Caso haja alteração da proposta apresentada, será considerada apenas a última atualização feita no sistema.

4.9 O Cebraspe não se responsabilizará por apresentação de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5 Análise das Solicitações

5.1 Somente as solicitações de apoio que estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida e cumprirem os termos deste Edital serão deferidas. A análise das solicitações estará a cargo da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Estudos Avançados (Cepea) do Cebraspe.

5.2 Para a concessão do fomento, as solicitações de apoio deferidas serão ranqueadas na ordem decrescente da quantidade de associados da entidade solicitante.

5.3 A critério do Cebraspe, o limite máximo do fomento a ser concedido a cada evento poderá ser ajustado de forma a contemplar uma maior quantidade de solicitações de apoio deferidas.

5.4 O resultado provisório do fomento será divulgado no *site* http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17/ e por meio de *e-mail* a ser enviado ao solicitante.

6 Dos recursos contra o resultado provisório do fomento

6.1 A interposição de recurso em relação ao resultado provisório poderá ser realizada a partir das 10h do dia 23 até as 23h59 do dia 24 de abril de 2017, horário oficial de Brasília, no *site* http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17/.

6.2 Após a análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado na data de 30 de abril de 2017, no *site* http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17/.

7 Repasse dos Recursos e Prestação de Contas

7.1 Todos os itens fomentados, constantes nos subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, deverão ser providenciados pelo Cebraspe, sendo de inteira responsabilidade do solicitante fornecer ao Cebraspe as informações que lhe forem solicitadas, relativas a confecção, compra e/ou aluguel dos itens de fomento solicitados.

7.2 O solicitante terá o prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da data da comunicação da aprovação do apoio solicitado, para comparecer ou entrar em contato, por meio do endereço eletrônico: cepea@cebraspe.org.br, para tratar da efetivação do apoio, sob pena de ser considerado desistente.

7.3 Ao aceitar o apoio, o solicitante, por meio do Termo de Compromisso, assumirá as seguintes obrigações:

7.3.1 incluir a logomarca do Cebraspe no material de divulgação do evento;

7.3.2 fazer referência ao apoio do Cebraspe em qualquer material de publicidade, apresentação ou publicação futura relativa ao evento;

7.3.3 enviar ao Cebraspe, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do término do evento, por meio do endereço eletrônico: cepea@cebraspe.org.br, documento, em formato PDF, que comprove que foi incluída a logo do Cebraspe no material gráfico utilizado no evento. Quando não houver material gráfico, envio de documento que comprove a menção ao Cebraspe durante o evento.

8 Disposições gerais

8.1 Para concorrer ao que dispõe o presente Edital, o solicitante deverá estar adimplente com o Cebraspe em relação ao cumprimento das obrigações assumidas neste e em editais anteriores.

8.2 O solicitante que descumprir as obrigações constantes no subitem 7.3 do presente Edital deverá devolver o fomento recebido, convertendo-se em reais (R\$) as UF concedidas, corrigido monetariamente de acordo com a lei, e ficará impedido de participar de qualquer Edital do Cebraspe até o adimplemento das obrigações.

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Cebraspe.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Diretor Geral do Cebraspe

Cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrição	27/3/2017 – 02/04/2017
Divulgação das inscrições deferidas	12/4/2017
Divulgação do resultado preliminar	22/4/2017
Interposição de recurso	23/4/2017 – 24/4/2017
Divulgação do resultado final	30/4/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	10/5/2017

ANEXO I

Termo de Compromisso

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU _____
_____, NACIONALIDADE _____,
RG N.º _____, ÓRGÃO EMISSOR _____, CPF N.º _____,
_____, ENDEREÇO _____,
CEP _____, TENHO CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE
DE REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE BENEFICIADA COM O APOIO À
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E, NESSE SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS
SEGUINTE CLÁUSULAS.

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas neste Edital.
- II. Enviar ao Cebraspe este Termo de Compromisso.
- III. Enviar ao Cebraspe todas as informações necessárias para confecção, locação ou compra de itens apoiados por este Edital.
- IV. Fazer referência ao apoio do Cebraspe em qualquer publicidade, apresentação ou publicação relacionada ao evento.
- V. Restituir, no caso de não atendimento às cláusulas deste Edital, o fomento recebido na forma de recursos financeiros, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Cebraspe, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.
- VI. Aceitar que fica eleito o Foro Circunscrição Judiciária de Brasília/ DF como competente para qualquer ação judicial oriunda do Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura
(Reconhecer firma em cartório)